

LEI Nº 141 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

Súmula: *Passa a denominar-se de " FRANCISCO ALVES ", a atual Rua 02 (DOIS), localizada no Conjunto Residencial Sebastião de Moura Tresse, neste Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de " **Rua Francisco Alves** ", a atual Rua 02 (dois), localizada no Conjunto Residencial Sebastião de Moura Tresse, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 21 de dezembro de 2.000.

Edison Siena
Prefeito Municipal

Projeto de autoria do vereador:

Ademir Ferreira